

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 015/21

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as dificuldades encontradas pelo interventor designado pela RDP nº 007/21 na conclusão de seus trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de intervenção da **LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU** por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegado Interventor o Sr. PAULO DE TARSO MACHADO DE BARROS.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE